



Estado do Maranhão
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

LEI MUNICIPAL Nº 040/2001

DE 02 DE MAIO DE 2001

Extingue o Instituto de Previdência e Assistência Social “IMPAS” do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

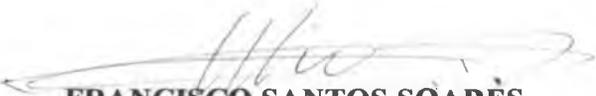
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Instituto de Previdência e Assistência Social “IMPAS” do Município de São Francisco do Brejão, criado pela Lei Municipal nº 025/98, de 08 de dezembro de 1998, ficando os servidores Municipais vinculados ao sistema geral de previdência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um.


FRANCISCO SANTOS SOARES

Prefeito Municipal